



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira 03 de Novembro de 2005 - Nº 2539 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 412/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 21669/2005, de 22.08.2005,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor do extinto SAAE, **SÉRGIO LUIZ BASTOS GIRI**, exercendo o cargo de Fiscal “A”, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1995/2005, com efeitos financeiros retroativos a 22 de agosto de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR, EM VIRTUDE DE LUTO.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de

03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 28274/2005, de 21.10.2005,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA**, Professor PEF A I IV A 07 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento de seu genitor, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, **a partir de 17 de setembro de 2005.**

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 417/2005

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os contratos temporários de trabalho encerraram em 31 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO a Notificação da Procuradoria Regional do Trabalho, determinando que seja cumprido o disposto no Artigo 37, incisos II e III da Constituição Federal, qual seja a observância ao princípio da obrigatoriedade de contratação de servidores devidamente aprovados em concurso público e conseqüente exoneração de todos os funcionários investidos em cargos públicos de forma irregular;

CONSIDERANDO a Notificação recomendatória do Ministério Público Estadual, endereçada ao Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, cujo teor é idêntico à Notificação acima citada;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere às despesas gerais;

CONSIDERANDO que a diminuição da jornada de trabalho resulta em economia dos gastos;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 1º de novembro de 2005, o expediente das unidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, será o seguinte:

I – Das 07h às 13h:

- a) Secretaria Municipal de Obras – SEMO;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;
- c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
- d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SELC;
- e) Controladoria Geral do Município – CGM;
- f) Departamento de Fiscalização de Obras – SEPLOG/DEFISC;
- g) Junta do Serviço Militar – SEGOV/JSM;

II – Das 12h às 18h:

- a) Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA;
- b) Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOS;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC;
- d) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG;
- e) Procuradoria Geral do Município – PGM;

- f) Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – SEGOV/COMDECON;
- g) Comissão Municipal de Licitação – SEGOV/CML;
- h) Coordenadoria Municipal de Articulação Política – SEGOV/CMAP;

III - As unidades abaixo relacionadas manterão os seus horários normais, obedecendo ao que determina a Portaria 301/2005, em seu inteiro teor, qual seja jornada de trabalho de **08 (oito) horas diárias**:

- a) Secretaria Municipal de Educação – SEME
- b) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
- c) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER;
- e) Recursos Materiais – SEPLOG/RM;
- f) Transportes – SEPLOG/Transportes;

IV – As unidades abaixo relacionadas funcionarão em dois turnos, das **7h às 13h** e das **12h às 18h**:

- ☞ Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR;
- ☞ Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2005, revogadas todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 31 de outubro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2005

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 18974/2005, de 28/07/2005,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 306/2005, de 01 de agosto de 2005, que instaurou Inquérito Administrativo a fim de apurar denúncia envolvendo o servidor municipal **ADECY MARTINS**, tendo em vista que o mesmo encontra-se de auxílio-doença junto ao IPACI.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 108/2005

INSTITUI MEDALHA “PROFº MANOEL
GONÇALVES MACIEL” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída Medalha “Profº Manoel
Gonçalves Maciel”.

§ 1º - A Medalha será concedida a profissionais
da área de cultura, historiadores, pesquisadores e
professores de história, no dia dois de março.

Art. 2º - A data será comemorada em Sessão
Solene no Plenário da Câmara Municipal ou em outro
local determinado pela Mesa Diretora da Casa.

Parágrafo único – Serão homenageadas pela
Câmara Municipal dois profissionais, por ano, que se
destacarem em sua área de atuação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 109/2005

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA “ABEL
SANTANA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a medalha “ABEL
SANTANA” a ser concedida em sessão solene na data de
25 de março de cada ano.

Art. 2º - As medalhas serão concedidas às
pessoas que prestam relevantes serviços ao nosso
município, não havendo necessidade de ser residente no
âmbito do município.

Art. 3º - Cada Vereador apresentará 06 (seis)
nomes, através de Projeto de Decreto Legislativo, com a
justificativa para homenagem.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO

2º Secretário
ESCALA DE FÉRIAS

SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ART. 70 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI 4009/94 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, TORNA PÚBLICO QUE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2006 OBEDECERÃO À SEGUINTE ESCALA:

<u>SERVIDOR</u>	<u>PERÍODO</u>
ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	JANEIRO
ADRIANA P. DE OLIVEIRA FERNANDES	JANEIRO
ALBANA DE SOUZA MATTOS	DEZEMBRO
ANA RITA SANCHES R. SILVA	JANEIRO
ANGELA DE PAULA BARBOZA	JANEIRO
ANIVALDO SOUZA	JANEIRO
ARACI A. FERNANDES DE SOUZA	JANEIRO
ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO	FEVEREIRO
CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	JANEIRO
DILENA CLÁUDIA T. MODESTO	AGOSTO
EUGÊNIO CORTE IMPERIAL NETO	MARÇO
GERSON GOMES CURITIBA	FEVEREIRO
GIUSEPPE PAULO VALLONI D'ETORRES	JANEIRO
GUSTAVO MOULIN COSTA	JANEIRO
HÉLIO GRECHI ROZA	FEVEREIRO
IGNÊZ MARIA DA SILVA SAMPAIO	JANEIRO
IRENE MACHADO GUEDES	JANEIRO
IZAULINA DA S. GOMES DO AMARAL	MARÇO
KÁTIA MORAES DE BARROS	JANEIRO
MARCOS ANTONIO DE O. LACERDA	JANEIRO
MARGARETH T. D'ASSUMPTÃO MATA	JANEIRO
MARIA DE FÁTIMA GRILLO	ABRIL
MARIA ELENA CANSIAN A. SILVA	DEZEMBRO
MÁRIO ROBERTO GARDIOLLI GUEDES	SETEMBRO
OZANI GOMES DE MATOS	JANEIRO
PABLO LORDES DIAS	DEZEMBRO

PAULA TEIXEIRA GARRUTH	JANEIRO
PAULO ROBERTO SECATO	DEZEMBRO
ROSEMERE DUARTE BIAZATTI	DEZEMBRO
ROSIMAR ALAMON BRITO BRAGA	JANEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie
- 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver